PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 1003, de 06 de dezembro de 2011.

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL ".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para aquisição de imóveis destinados à áreas de lazer no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme dotação orçamentárias descritas do Anexo I desta Lei.

Art.2º: Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação apresentado durante o exercício de 2011.

Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 06 de dezembro de 2011.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 06/12/2011.
Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 09 / 12 / 20 11
SERVIDOR
Silvania M. Fagundes
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 06 dezembro 20 11
SERVIDOR
Elyzangela Soares Comério
Chefe de Serviço CC-08

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL			
			R$ 1,00
CÓDIGO	***DESCRIÇÃO***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
120	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
27	**DESPORTO E LAZER**		
812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0043	**REVITALIZAÇÃO DO DESPORTO**		
3.023	**CONSTRUÇAÕ E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E ÁREAS DE LAZER**		
3.4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis	00500	13.000,00